

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Estudo Técnico Preliminar 87/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23085.013762/2025-45

2. Descrição da necessidade

A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM em todo o território nacional, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos da UFTM, de modo a atender atividades que exigem práticas de campo, pesquisa e extensão, além do apoio logístico administrativo desta Universidade Federal.

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de 2023 a 2025, considerando toda a frota de veículos e equipamentos.

Os serviços solicitados no preâmbulo deste documento são essenciais e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da unidade, tomando-se assim, imprescindível a contratação de empresa para a execução do serviço.

A UFTM possui uma frota de 52 veículos, tratores, roçadeiras, cortadores de grama e empilhadeiras, distribuídos em seus campi, nas cidades de UberabaMG e Iturama-MG. O uso dos veículos, por si, exige um sistema de gestão, adequado e integralmente disponível para o constante reabastecimento, sob a pena de, na hipótese de não ser eficiente, impossibilitar ou prejudicar significativamente o desempenho dos setores que deles demandam e, conseqüentemente, inviabilizar a operacionalização dos veículos e equipamentos, causar embaraço à realização de atividades que exigem práticas de campo, pesquisa e extensão, além do apoio logístico administrativo desta Universidade.

A gestão dos recursos públicos tem como base os modernos princípios de administração, pautando a aplicação de seus esforços na busca de obter os melhores resultados com menores dispêndios, passando-se da gestão de recursos para a gestão de resultados.

A otimização do processo de abastecimento dos veículos, através da flexibilização do respectivo sistema, por acesso facilitado a uma rede de serviços com rede credenciada em todo o território nacional, facilitará a autonomia de combustível no deslocamento dos veículos nas diversas localidades.

O sistema de gerenciamento de combustível é a alternativa mais viável para a Administração, que contará com cobertura de postos de combustíveis em todo o território nacional, conforme a sua necessidade; monitoramento irrestrito do abastecimento de seus veículos; racionalização e otimização do controle do consumo de combustíveis no âmbito da UFTM, elidindo, dessa forma, falhas gerenciais ou ultrapassagem do saldo de empenho.

Ressalta-se a importância do controle via internet, além de permitir uma melhor rastreabilidade dos serviços executados, auxiliará na emissão de relatórios gerenciais de abastecimento veicular, facilitando a prestação de contas junto aos Órgãos de controle.

Os serviços a serem contratados têm como objetivos:

Flexibilizar o sistema de abastecimento dos veículos, em consequência do acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados para os variados fabricantes e tipos de serviços.

Permitir a ampliação do acesso a estabelecimentos fornecedores de materiais e serviços do ramo automotivo, evitando a monopolização decorrente de um Contrato individualizado com um único posto de combustível, a fim de ampliar a eficiência.

Possibilitar o abastecimento de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10) por meio da sua rede credenciada que, em tese, garante um controle melhor do fornecimento do material.

Elevar o nível de eficiência na prestação de serviço, promovida por uma maior competitividade dentro da Rede Credenciada.

Facilitar a realização de auditorias por fiscais do contrato, gestores da frota e/ou outros, por meio da centralização de informações.

Possibilitar variadas análises, por meio dos relatórios gerados pelo sistema eletrônico da CONTRATADA, que permitam comparar, entre outras informações, o de consumo individual por veículo.

Reduzir despesas administrativas relativas a controle de combustível, no que se refere a sua gestão (coleta de dados, digitação, planilhas, controles gerais, espaço físico, pessoal).

Reduzir a quantidade de procedimentos licitatórios e contratos, bem como dos recursos humanos necessários ao acompanhamento.

Aprimorar os controles em geral, reduzindo o tempo de compilação e análise de dados, com veracidade das informações.

Promover o deslocamento e dinamismo na prestação dos serviços de transportes.

Adotar um sistema centralizado em uma empresa intermediadora, que agrupa prestadores de serviços e fornecedores de materiais do ramo de combustíveis, possibilitando o abastecimento da frota por meio de uma rede de estabelecimentos credenciados.

Sobre o sistema proposto, leia-se o que entende o Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2731/2009) :

“[...] Não se trata, aliás, de nenhuma inovação, já que tal sistemática tem sido rotineiramente empregada - sem qualquer crítica desta Corte sob este aspecto, friso - em licitações para contratação de serviços de gerenciamento em que o contratado não é o fornecedor direto do bem ou serviço final demandado pela administração.”

Utilizar a plataforma online de gerenciamento da contratada que compreenda as funcionalidades necessárias ao controle do abastecimento da frota, pois a fiscalização sem a ferramenta tecnológica pode causar grandes empecilhos técnicos ao planejamento, à execução e à fiscalização dos serviços prestados.

O fornecimento de combustível para os veículos cadastrados no sistema de gerenciamento eletrônico ocorrerá em rede de estabelecimentos credenciados 24 horas, 7 dias da semana.

Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP).

O modelo já utilizado por esta Universidade propõe-se a atualizar os mecanismos de gestão pública, sem fugir à regra da licitação, da necessária fiscalização do Contrato, nem dos princípios constitucionais e administrativos. O que ocorre é a transferência de ações auxiliares da Administração a particulares que se desdobram em dois níveis: o da gerência da prestação e o da efetiva prestação. Tal modelo permite à Administração gerenciar a sua logística de forma a obter não só a padronização nos serviços prestados, mas também o atendimento tempestivo das demandas, vez que não ficará à mercê de um único estabelecimento contratado habilitado para prestação de serviços de determinada linha/marca de veículos.

A contratação em tela facilita os procedimentos de abastecimento ao eliminar o uso de contratos individualizados, que acabam por restringir o universo dos prestadores de serviços, impelindo a Administração Pública a vivenciar

contratações pouco eficientes. Ademais, simplifica o acesso à rede de fornecedores/prestadores de serviços diversos, inclusive de pequeno porte que, a partir da adoção desse modelo, podem se credenciar junto à empresa intermediadora CONTRATADA pela Administração para prestar serviços cujo acesso era antes inviável, o que promove maior competição entre os estabelecimentos a cada demanda por serviço. Além disso, nas localidades onde se encontram os destacamentos subordinados, as empresas que realizam serviços de abastecimento de veículos, que nesses locais estão instaladas, não participam de processos licitatórios normais, por serem de pequeno porte e não disporem de aporte financeiro, assim como não têm os esclarecimentos necessários para participarem de um pregão eletrônico.

Como é vasta a rede credenciada da empresa intermediadora, haverá sempre postos de combustíveis próximos, evitando assim grandes deslocamentos.

A alternativa de se contratar empresa prestadora de serviços de intermediação, hoje, amplamente utilizada pelos órgãos públicos, tornou-se a mais viável e econômica para o objeto em comento, visto que se contrata a intermediação do abastecimento em ampla rede de estabelecimentos, vinculada ao sistema informatizado de gerenciamento, o que permite maior eficiência, transparência e controle sobre as transações realizadas. Soma-se a isto o fato de que a Administração somente desembolsa o que é efetivamente e imediatamente consumido.

Desta forma, justifica-se a contratação de mesmo formato anterior, de tal serviço com o intuito de manter maior agilidade, controle e eficiência no abastecimento dos veículos oficiais da UFTM, sendo estes indispensáveis ao apoio e à continuidade das atividades finalísticas desta Instituição.

Por se tratar de serviços que sua interrupção ou descontinuidade afeta diretamente a atividade fim, assim tornando-se evidente a necessidade de uma contratação de natureza continuada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Serviços e Logística - DSL	MICKAEL GARCIA LEMOS RAMOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

Deverá ser firmado entre a UFTM e a empresa contratada o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea.

A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações normativas para Compras Sustentáveis vigentes.

Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

O abastecimento dos veículos de propriedade da UFTM em todo o território nacional deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustível do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo.

5. Levantamento de Mercado

Para levantamento do quantitativo total estimado da aquisição, usou-se por base o consumo de combustível entre os anos de 2023 a 2025, acrescidos de uma margem de segurança de vinte e cinco por cento para todos os combustíveis, exceto o acréscimo da margem de trinta e cinco por cento em específico para a gasolina, em razão da aquisição de novos veículos com motorização flex (três veículos adquiridos em 2025 e 4 veículos em 2026), sendo a projeção ampliada necessária para evitar desabastecimentos e assegurar a eficiência e a regularidade dos serviços da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Convém esclarecer que, para fins de estimativa de custo, levou-se em consideração o preço praticado ao consumidor no perímetro urbano de Uberaba, cidade sede da Universidade e onde concentra-se a maior parte do consumo, de acordo com a média praticada fornecida pela Prefeitura Municipal de Uberaba no trimestre que antecedeu a elaboração do presente estudo.

6. Descrição da solução como um todo

A prestação dos serviços deverá atender a frota oficial pertencente a Universidade Federal do Triângulo Mineiro, incluindo os equipamentos apontados no item 10 deste documento.

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, o combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da UFTM, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

O abastecimento dos veículos de propriedade da UFTM deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo;

O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de abastecimento deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar:

- identificação do posto (nome e endereço);
- Condutor;
- Identificação do veículo (placa);
- Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- Quantidade e tipo de combustível (para abastecimento);
- A data e hora da transação;
- Valor da operação.

A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo — ANP.

Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

- possuírem densidade fora do padrão;
- forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
- estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
- for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e
- for detectado erro quanto ao produto solicitado.

O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
- não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição;
- os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

O fornecimento de combustível deverá ser feito por meio da utilização de cartão magnético ou microprocessado (com microchip ou magnéticos), a ser fornecido pela contratada, que deverá conter a identificação da Administração, o modelo e a placa do veículo/equipamento.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, o prazo de validade, a data de emissão, os dados de contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A solicitação de abastecimento deverá ocorrer por meio de cartão magnético ou micropocessado, autorizado por senha previamente cadastrada no sistema para cada condutor de veículo oficial.

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo — ANP, conforme legislação em vigor;
- os abastecimentos por meio do cartão magnético deverão estar disponíveis para acesso sempre que ao Fiscal e /ou Gestor do Contrato;
- o abastecimento deverá estar disponível para realização 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- a contratada deverá manter rede de postos credenciados em todo território nacional, face as necessidades de abastecimento do Órgão. Obrigatoriamente, nas cidades de Uberaba-MG e Iturama-MG, a contratada deverá manter no mínimo de 5 postos cadastrados;
- os combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, diesel comum e disel S-10) deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada de consumo é a média mensal ponderada do período de 2023 a 2025, multiplicada por 12 meses e acrescidas de uma margem de segurança de 25% levando em consideração as contingências e excepcionalidades hipoteticamente exigidas no período, baseado especialmente no histórico de oscilação dos últimos períodos, ressalvada a margem de 35% por cento para a gasolina, em razão da aquisição de novos veículos com motorização flex (três veículos adquiridos em 2025 e 4 veículos em 2026), sendo a projeção ampliada necessária para evitar desabastecimentos e assegurar a eficiência e a regularidade dos serviços da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

Produto	DIESEL COMUM	
Ano	Qtd. de Meses Abastecidos	Média Mensal Consumida
2023	12	22881
2024	12	22031

2025	12	14968
Consumo total estimado		59880
Média mensal total (ponderada)		19960
Margem de segurança		25%
Qtd. Anual Projetada com margem de segurança (litros)		24950

Produto	DIESEL S-10	
Ano	Qtd. de Meses Abastecidos	Média Mensal Consumida
2023	12	7533
2024	12	11119
2025	12	11050
Consumo total estimado		29702
Média mensal total (ponderada)		9901
Margem de segurança		25%
Qtd. Anual Projetada com margem de segurança (litros)		12376

Produto	ETANOL COMUM	
Ano	Qtd. de Meses Abastecidos	Média Mensal Consumida
2023	12	1525
2024	12	1773
2025	12	2281
Consumo total estimado		5579
Média mensal total (ponderada)		1860
Margem de segurança		25%
Qtd. Anual Projetada com margem de segurança (litros)		2325

Produto	GASOLINA COMUM	
Ano	Qtd. de Meses Abastecidos	Média Mensal Consumida
2023	12	13548
2024	12	13841
2025	12	12945
Consumo total estimado		40334
Média mensal total (ponderada)		13445
Margem de segurança		35%
Qtd. Anual Projetada com margem de segurança (litros)		18151

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 345.225,19

A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será de **R\$ 345.225,19 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10), sob demanda, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético	25372	unidade	1	R\$ 343.507,65	R\$ 343.507,65
	2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - percentual e valor monetário	N/A	%	1	0,5%	R\$ 1.717,54
Valor Total Global (R\$)							R\$ 345.225,19

ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE ANUAL (LITROS)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
1	GASOLINA COMUM	18.151	6,05	109.813,55
2	ÓLEO DIESEL COMUM	24.950	5,94	148.203,00
3	ÓLEO DIESEL S10	12.376	6,10	75.493,60
4	ETANOL	2.325	4,30	9.997,50

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de 2023 a 2025, considerando toda a frota de veículos e equipamentos, acrescidos de uma margem de segurança de vinte e cinco por cento para o Diesel Comum, Diesel S10 e Etanol. Para a gasolina, considerou-se o acréscimo da margem de trinta e cinco por cento, em razão da aquisição de novos veículos com motorização flex (três veículos adquiridos no ano de 2025 e 4 veículos adquiridos em 2026), sendo a projeção ampliada necessária para evitar desabastecimentos e assegurar a eficiência e a regularidade dos serviços da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

O preço do litro dos combustíveis foi extraído conforme preços praticados ao consumidor no perímetro urbano de Uberaba, cidade sede da Universidade e onde concentra-se a maior parte do consumo, de acordo com a média praticada fornecida pela Prefeitura Municipal de Uberaba (https://portal.uberaba.mg.gov.br/portalprocon/pagina_paginas/43/1) no trimestre que antecedeu a elaboração do presente termo.

Reitera-se que o valor de **R\$ 343.507,65 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, constitui a base de cálculo sobre a qual incidirá o percentual da Taxa de Administração e esse valor foi obtido através do Somatório dos produtos: gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10;

Cabe destacar que o valor Unitário da Taxa de Administração foi estimado com base em contratações similares com a Administração Pública extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Para fins de estimativa de custo, levou-se em consideração o preço praticado ao consumidor no perímetro urbano de Uberaba, cidade sede da Universidade e onde concentra-se a maior parte do consumo, de acordo com a média praticada fornecida pela Prefeitura Municipal de Uberaba no trimestre que antecedeu a elaboração do presente estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação trata de quatro itens correlatos (Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10, etanol hidratado e Gasolina comum), contudo o fornecimento de alguns desses combustíveis são estimados em um valor baixo e assim a licitação destes itens se tornaria pouco atrativa junto aos fornecedores. Com isso, poderá o fornecimento previsto no certame não ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto não será aplicado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O contrato atual de nº 07/2021 terá sua vigência expirada em 01/06/2026 e não será prorrogado. A frota atual da UFTM conta com 52 (cinquenta e dois) veículos ou equipamentos conforme apontado abaixo:

Item	Fabricante	Veículo / Marca	Placa	Ano de Fabricação	Combustível
1	TOYOTA	HILUX	ANU9D54	2006	DIESEL
2	CHEVROLET	ASTRA	CWI-7187	2007	FLEX
3	TRAPP	TRATOR-CORTADOR	EQP-0001	2011	GASOLINA
4	TRAPP	TRATOR-CORTADOR	EQP-0003	2011	GASOLINA
5	COYOTE	TRATOR	EQP-0005	2013	DIESEL
6	NEW HOLLAND	TRATOR	EQP-0010	2011	DIESEL
7	LS TRACTOR	LS P100C	EQP-0013	2022	DIESEL
8	FIAT	ELBA	GMF-0264	1992	GASOLINA
9	CHEVROLET	D20	GMF-0343	1993	DIESEL
10	FIAT	ELBA	GMF-0937	1994	GASOLINA
11	CHEVROLET	S10	GMF-2139	1998	DIESEL
12	VOLKSWAGEN	SANTANA	GMF-2808	1998	GASOLINA
13	CHEVROLET	SILVERADO	GMF-2810	1998	DIESEL
14	VOLKSWAGEN	PARATI	GMF-4767	2006	FLEX
15	VOLKSWAGEN	PARATI	GMF-4768	2006	FLEX
16	NISSAN	FRONTIER	GMF-5154	2006	DIESEL
17	AGRALE	AGRALE-8500	GMF-5744	2008	DIESEL
18	FIAT	DUCATOJTD	GMF-6532	2010	DIESEL
19	FIAT	DUCATOJTD	GMF-6533	2010	DIESEL
20	CHEVROLET	CELTA	GMF-6556	2010	FLEX
21	PEUGEOT	BOXER	GMF-6647	2010	DIESEL S10
22	FIAT	LINEA ESSENCE DUAL	GMF-6821	2011	FLEX
23	AGRALE	MASCARELLO-GRAN-MIDI	GMF-6913	2011	DIESEL
24	MERCEDES BENZ	MASCARELLO-ROMA	GMF-7036	2011	DIESEL

25	CHEVROLET	CELTA	GMF-7116	2012	FLEX
26	CHEVROLET	CELTA	GMF-7117	2012	FLEX
27	FIAT	DUCATO-JTD	GMF-7313	2012	DIESEL S10
28	MERCEDES BENZ	310-SPRINTER	HCU-6278	2005	DIESEL
29	CITROEN	JUMPER M33M 23S	HLM-4579	2011	DIESEL
30	MARCOPOLO	VOLARE-V8L	HMG-4670	2005	DIESEL
31	CHEVROLET	S10	HMG-5001	2005	DIESEL
32	CHEVROLET	S10	HMG-5002	2005	DIESEL
33	MERCEDES BENZ	710	HMW-5253	2010	DIESEL
34	FIAT	PALIO-ELX	JGC8131	2008	FLEX
35	CHEVROLET	ASTRA	JJE-6961	2007	FLEX
36	NISSAN	FRONTIER-XE-25-X4	NNQ1163	2009	DIESEL
37	MITSUBISHI	PAJERO-DAKAR-D	NOB3C94	2012	DIESEL S10
38	PEUGEOT	408	OGW-9617	2011	FLEX
39	PEUGEOT	408	OGW-9657	2011	FLEX
40	PEUGEOT	408	OGW-9667	2011	FLEX
41	PEUGEOT	408	OGW-9687	2011	FLEX
42	FORD	CARGO	OPH-0752	2012	DIESEL S10
43	FORD	CARGO	OPH-0755	2012	DIESEL S10
44	HONDA	CG-TITAN	OPL-0442	2012	FLEX
45	HONDA	CG-TITAN	OPL-0445	2013	FLEX
46	HONDA	CG-TITAN	OPL-0450	2012	FLEX
47	HONDA	CG-TITAN	OPL-0453	2012	FLEX
48	FIAT	STRADA ULTRA T200AT	TDQ2G43	2024	FLEX
49	FIAT	STRADA ULTRA T200AT	TDQ2G44	2024	FLEX
50	VOLKSWAGEN	VIRTUS	TXT0A99	2025	FLEX
51	NISSAN	KICKS PLAY SENSE	TYH1D63	2025	FLEX
52	NISSAN	KICKS PLAY SENSE	TYH1F95	2025	FLEX

Informações básicas do contrato vigente:

Processo:	23085.013927/2020-74
Contrato:	07/2021
Objeto:	Combustível
Vigência Final:	01/06/2026
Valor Global	R\$ 305.005,83

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados pela Universidade através de seu Plano de Desenvolvimento Institucional, em especial o que está previsto nos itens: II - fomentar e realizar pesquisas orientadas ao desenvolvimento científico-tecnológico, cultural e social nas áreas de conhecimento de sua competência; III - contribuir para o desenvolvimento da sociedade mediante ações que venham a identificar as

necessidades de ordem econômica, social, cultural, ambiental e de saúde; V - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e disseminar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; são algumas das ações que dependem indiretamente da contratação em tela para possibilitar aos agentes públicos o cumprimento de sua missão institucional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias quaisquer adequações no órgão para que o objeto do presente estudo seja executado, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fica recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações da norma pertinente sobre Compras Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL BRANDAO BARRETO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 15:58:53.

GUILHERME MARCELINO DE LIMA

Equipe de apoio